



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 079/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1922/2020 de 26 de Agosto de 2020:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 60.014,17 (Sessenta mil e quatorze reais e dezessete centavos), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023 – Manutenção Do Programa Transporte Escolar	
158-3.1.90.13.00.00.00.00. 1104-Obrigações Patronais.....R\$	
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>60.014,17</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1104 como segue:

### Anulação/redução

05- EDUCAÇÃO	
03- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100- 4.4.90.51.00.00.00.00-1104- Obras e Instalações.....R\$	3.500,00
112- 3.3.90.32.00.00.00.00 -1104- Material Distribuição Gratuita.....R\$	9.000,00
115-4.4.90.52.00.00.00.00-1104-Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.000,00
121-4.4.90.52.00.00.00.00-1104-Equipamento e Material Permanente.....R\$	7.000,00
128-3.3.90.91.00.00.00.00-1104-Sentenças Judiciais.....R\$	5.000,00
141-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de Consumo.....R\$	10.530,00
148-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	2.300,00
151-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$	497,08
172-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridica.R\$	5.000,00
181-3.1.90.13.00.00.00.00-1104-Obrigações Patronais.....R\$	4.331,21
185-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
191-3.1.90.13.00.00.00.00-1104- Obrigações Patronais.....R\$	2.700,00
194-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias Pessoal Civil.....R\$	1.200,00
202-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros pessoas Fisica.....R\$	1.600,00
205-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridica.R\$	3.355,88
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$</b>	<b>60.014,17</b>



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de Agosto de 2020.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal